



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 382/2024

A Coordenadora do Departamento de Dívida Ativa e Cobrança, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Contencioso Administrativo Fiscal, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado, da existência do auto de infração nº **193**, lavrado no dia **03/05/24**, pela infração ao(s) artigo(s) **ARTIGO 116, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3636/98**, Tendo em vista que se encontra em lugar incerto e não sabido. O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, ou efetivar o recolhimento do valor da multa com 15% (quinze por cento) de desconto, (com exceção dos casos do decreto da PANDEMIA que não terão desconto) sendo que a contagem do prazo aludido se inicia 15 (quinze) dias após ao da publicação deste edital, consoante ao art. 237, § 4º, IV. Importante ressaltar que a inércia do contribuinte no prazo legal obstará a concessão de desconto, quando devido, e será julgado à revelia.

Autuado: **SIVALDO ANTONIO DA SILVA**
CPF/CNPJ: **326.845.094-68**
Processo: **63535/2024**

Coordenação de Cobrança e Dívida Ativa, 25 de junho de 2024

Vanildes Rodrigues Ferreira Sousa
Coord. de Cobrança e Dívida Ativa
Assinado Digitalmente